



RUMO AO PROGRESSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1311 /08

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL MUNICIPAL
DEPUTADO JOSÉ CORREIA
PINTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Com fulcro nos dispositivos legais Arts. 30, I; 6º, 7º, IV; 23, V e XII, 205, 206, I e IV, 211, §§ 2º e 4º da CF/88; Arts. 13, IX e X; 78, 104, VII; 118 da Lei Orgânica do Município de Cascavel; Arts. 3º, I e II; 4º, I e VI; 5º, *caput*; 11, I, V e VI, da Lei Federal Nº 9.394/96(LDB), fica criada a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DEPUTADO JOSE CORREIA PINTO**, localizada no Distrito de Caponga à Rua Natal, S/N, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERÍODO DE 03/06/08 a 10/06/08
[Assinatura]
Responsável

Prefeitura Municipal de Cascavel
[Assinatura]
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841